



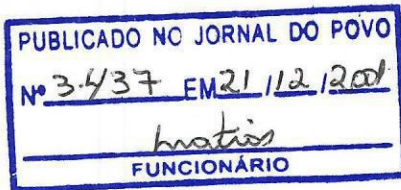
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## DECRETO Nº 218/2001

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 901/2000, de 14/12/2000,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a reforçar a dotação orçamentária abaixo definida:


0501.08421881.014	Construção e remodelação de Unidades Escolares e Equipamentos vinculados ao FMDEFVM	
4120.00.00	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância da seguinte dotação:

0501.08421881.014	Construção e remodelação de Unidades Escolares e Equipamentos vinculados ao FMDEFVM	
4110.00.00	Obras e instalações	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 dezembro de 2001.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal